



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Of. Gab. 0143/2020

Formiga, 26 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recêbi a 1ª via às	4h34
dia	26/03/2020
<i>Cesta</i>	

Assunto: **Dilação de Prazo Envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Senhor Presidente,

É de conhecimento público e notório a situação de pandemia da transmissão do coronavírus – COVID-19, reconhecida e declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020, assim como a eventual decretação de estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e das medidas adotadas pelo Município de Formiga para seu enfrentamento, através do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, tais como adoção de regime de jornada em turnos de revezamento e trabalho remoto em diversos setores dos órgãos da Administração Direta e Autárquica.

Conseqüentemente, o trabalho desenvolvido pelos respectivos setores acaba por ficar comprometido, inclusive no que concerne ao levantamento de dados específicos e necessários na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual, conforme disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias em seu art. 35, § 2º, II, e na Lei Orgânica Municipal em seu art. 121, I, deve ser encaminhada ao Poder Legislativo oito meses e meio (15 de abril) antes do encerramento do exercício financeiro, para propositura de modificações que forem julgadas necessárias.

Tratam os mesmos dispositivos supracitados do prazo em que a citada lei deverá votada e remetida ao Poder Executivo para sanção (17 de julho – “encerramento do primeiro período da sessão legislativa”).

Isto posto, diante da atipicidade fática que é trazida pelo presente momento ao Estado de Minas Gerais, e especificamente, ao Município de Formiga e diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e aos demais nobres edis desta Casa Legislativa que seja analisada a possibilidade de dilação do prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, concedendo tempo hábil para juntada e formulação dos dados necessários para tanto, sem que haja, naturalmente, comprometimento dos períodos necessários para sua apreciação e votação por esta Casa.

Ao ensejo, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal